

0620597/15

CERTIFICADO LOC Nº 0821 ZM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa Esdeva Indústria Gráfica S.A., CNPJ: 17.153.081/0001-62, Licença de Operação de Natureza Corretiva, para as atividades de fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos, simples ou plastificados, postos de abastecimento, instalações do sistema, reatantes e postos flutuantes de combustíveis, no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 05624/2005/002/2013, e decisão da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, em reunião do dia 27/05/2015.

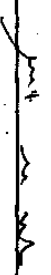
☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97).

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em 27/05/2019.

Ubatuba, 27 de maio de 2015.


Alberto Felix lasbik
Superintendente Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata